

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Grupo de Trabalho para Elaboração do Edital do Concurso VII PRÊMIO
CODEPLAN DE TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

PROCESSO: 00121-00000152/2021-04

CONCURSO: VII PRÊMIO CODEPLAN DE TRABALHOS TÉCNICOS-CIENTÍFICOS com o tema geral "Desenvolvimento do Distrito Federal - DF, da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal – RIDE e da Área Metropolitana de Brasília - AMB".

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 02/08/2021 a 30/09/2021

ENDEREÇO PARA INSCRIÇÃO: <https://premio.codeplan.df.gov.br>

EDITAL DE CONCURSO Nº 1/2021 - VII PRÊMIO CODEPLAN DE TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

ÍNDICE	
01	Do Objetivo e da Legislação do Prêmio CODEPLAN
02	Da Inscrição e Participação
03	Da Apresentação
04	Da Execução
05	Da Comissão Julgadora
06	Do Resultado e da Premiação
07	Das Disposições Gerais

Anexo I	Ficha de Inscrição - TRABALHO INDIVIDUAL
Anexo II	Ficha de Inscrição - TRABALHO COLETIVO
Anexo III	Termo de Cessão de Direitos Patrimoniais de Texto, Voz e Imagem

1. DO OBJETIVO E DA LEGISLAÇÃO DO PRÊMIO CODEPLAN

1.1. A Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan torna público o edital do Concurso **VII PRÊMIO CODEPLAN DE TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS**, definido pela Resolução 071/2018 do Conselho de Administração da Codeplan, de 30 de julho de 2018 e pela Resolução nº 162/2019 da Diretoria Colegiada da Codeplan, de 08 de abril de 2019.

1.1.1. O Concurso tem como objetivo estimular pesquisas sobre desenvolvimento econômico, políticas sociais, urbanas e ambientais voltadas para o Distrito Federal - DF e/ou para a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal - RIDE e Área Metropolitana de Brasília - AMB.

1.1.2. Além do Distrito Federal, compõem a RIDE, conforme Lei Complementar nº 163, de 14 de junho de 2018, os seguintes municípios: I - Municípios do Estado de Goiás: Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Barro Alto, Cabeceiras, Cavalcante, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Flores de Goiás, Formosa, Goianésia, Luziânia, Mimoso de Goiás, Niquelândia, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, São João d'Aliação, Simolândia, Valparaíso de Goiás, Vila Boa, e Vila Propício; e II - Municípios do Estado de Minas Gerais: Arinos, Buritis, Cabeceira Grande e Unai.

2. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do concurso os candidatos de qualquer nacionalidade, que tenham curso superior completo.

2.2. Os trabalhos poderão ser individuais ou coletivos (por equipe), abordando um único tema geral "Desenvolvimento do Distrito Federal – DF, da Região Integrada de Desenvolvimento do

Distrito Federal - RIDE e Área Metropolitana de Brasília - AMB”.

2.3. Os candidatos poderão se inscrever na categoria “Padrão” ou na categoria “Jovem Pesquisador”.

2.3.1. Candidatos que apresentem trabalho oriundo de monografia de conclusão de curso de graduação ou de resultados de pesquisa realizada na graduação em 2020 e 2021 com idade máxima de 25 anos completos até a data da inscrição do Concurso, devem assinalar na capa do trabalho a categoria “Jovem Pesquisador”.

2.3.1.1. Os trabalhos concorrerão à premiação específica “Jovem Pesquisador”, desde que confirmada a idade dos candidatos.

2.3.2. Para os candidatos que se inscreverem na categoria “Padrão” não há limite de idade.

2.4. As inscrições para o Concurso **VII PRÊMIO CODEPLAN DE TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS** serão gratuitas e terão início a zero hora de 02 de agosto de 2021 e serão encerradas às 24h do dia 30 de setembro deste mesmo ano (horário de Brasília).

2.5. Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição do sistema de inscrição disponibilizado em <https://premio.codeplan.df.gov.br>.

2.5.1. Pedidos de esclarecimentos ou informações sobre o Concurso **VII PRÊMIO CODEPLAN DE TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS** deverão ser dirigidos ao e-mail premiocodeplan@codeplan.df.gov.br.

2.6. Serão rejeitadas as inscrições enviadas após dia e horário estipulados neste Edital.

2.7. O autor ou representante da equipe deve preencher corretamente todos os dados solicitados na inscrição, confirmando a aceitação deste Edital e das peças que o acompanham, no endereço <https://premio.codeplan.df.gov.br>.

2.7.1. A submissão por um coautor implica na aceitação dos demais.

2.8. Os demais autores deverão ser identificados no ato da inscrição.

2.8.1. Quando se tratar de trabalho coletivo, todos os autores inscritos deverão ter participado direta e efetivamente na pesquisa e na elaboração do trabalho.

2.8.2. Todos os participantes devem cumprir o disposto no subitem 2.1.

2.9. As inscrições deverão conter os seguintes documentos:

I. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada pelo autor (Anexo I) ou representante da equipe (Anexo II), quando o trabalho for assinado por mais de uma pessoa. Na Ficha, o autor ou representante, no ato da Inscrição, declarará de que se trata de trabalho totalmente inédito e original e que não foi divulgado ou publicado em jornal, revista especializada, livro, periódico, no Brasil ou no exterior ou que tenha participado de concurso similar, ainda que não premiado;

II. Documento de identidade e do CPF do autor e de cada integrante da equipe ou apenas a identidade, caso conste neste documento o número do CPF;

III. Comprovante da formação acadêmica, por meio de apresentação de cópia do diploma de graduação ou pós-graduação do autor, em caso de trabalho individual, ou de todos os integrantes da equipe, em caso de trabalho coletivo, expedido por instituição de ensino superior e validada pelo Ministério da Educação;

IV. Termo de cessão dos direitos patrimoniais de texto, voz e imagem (Anexo III) à Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan, por um período de dois anos, podendo ser prorrogado por mais dois anos, conforme dispõe o art. 51 da Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998; e art. 52 da Resolução 71, de 30 de julho de 2018, do Conselho de Administração da Codeplan;

V. Resumo do trabalho com, no máximo, **500** palavras e até quatro palavras-chave sobre o tema explorado;

VI. O trabalho com número mínimo de **20** e o máximo de **50** páginas, incluídos referências bibliográficas, apêndices, anexos, tabelas, gráficos e figuras.

2.9.1. Todos os documentos listados no subitem 2.9 deverão ser anexados, frente e verso, em formato pdf, ao formulário eletrônico de inscrição, no campo envio de arquivos no endereço <https://premio.codeplan.df.gov.br>. Cada documento não poderá ultrapassar 25 MB (megabytes).

2.9.2. A Codeplan se reserva o direito de solicitar a apresentação dos documentos originais ou de suas cópias autenticadas.

2.9.3. As inscrições que não atenderem ao disposto neste Edital serão desclassificadas.

2.9.4. Serão desclassificadas as inscrições de trabalhos que apresentem conteúdos discriminatórios, conforme dispõe a Lei distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto distrital nº 38.365, de 26 de julho de 2017.

2.10. Ficam impedidos de participar candidatos que apresentem:

I. Trabalhos premiados ou agraciados, incluindo menção honrosa, em outros concursos similares;

II. Trabalhos de autoria dos membros da Comissão Julgadora e dos responsáveis pela execução do concurso;

III. Trabalhos que tenham sido divulgados ou publicados parcialmente ou em sua totalidade em jornal, revista especializada, livro e periódico, no Brasil ou no exterior;

IV. Trabalhos de autoria de empregados da Codeplan.

2.11. O Concurso será regido pelas regras deste Edital, as quais os participantes declaram conhecê-las e expressam incondicional concordância.

3. DA APRESENTAÇÃO

3.1. O trabalho e resumo deverão ser redigidos no idioma português, observando-se as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

- Norma Brasileira Técnica - BR C10719 - que trata de Apresentação de Relatórios Técnico-Científicos;
- Norma Brasileira Técnica - BR 10520 - aborda Citação em Documentos; e
- Norma Brasileira Técnica - BR 6028 - sobre Resumos.

3.1.1. Os textos deverão ser redigidos, em apenas uma face, em Word ou programa compatível, com a fonte Arial ou Verdana, fonte 12 (corpo) e espaçamento 1,5 entrelinhas, com as configurações das margens esquerda e superior com 3 cm, direita e inferior com 2 cm; fundo branco, formato A4 (210mmx297mm).

3.2. O resumo deverá informar os elementos fundamentais do trabalho, os objetivos principais, metodologia adotada, síntese dos resultados, conclusões principais e contribuição do trabalho ao desenvolvimento do Distrito Federal.

3.3. No trabalho, no resumo e nos títulos dos arquivos enviados não deve constar identificação do autor ou autores, quer direta ou indiretamente, sob pena de desclassificação.

3.4. Os trabalhos não poderão mencionar, no texto, o nome do autor ou autores e da instituição de ensino ou do professor orientador, se for o caso.

3.5. Na capa do trabalho deverão constar somente a identificação Concurso **VII PRÊMIO CODEPLAN DE TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS**, o título do trabalho e a identificação de inscrição na categoria "Jovem Pesquisador", em sendo o caso.

4. DA EXECUÇÃO

4.1. A Codeplan será a responsável pelo recebimento das inscrições enviadas.

4.1.1. Os trabalhos serão recebidos pela Comissão de Acolhimento de Inscrição do Concurso **VII PRÊMIO CODEPLAN DE TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS**, constituída pela Codeplan, que fará a validação das inscrições enviadas. Os dados pessoais dos candidatos inscritos serão de conhecimento apenas da Comissão de Acolhimento e ficarão sob sua guarda. Cada trabalho e resumo receberão um "código de identificação único" e serão encaminhados à Comissão Julgadora.

4.1.2. Os candidatos que tiverem as inscrições canceladas, por qualquer motivo previamente relacionado, serão comunicados pela Comissão de Acolhimento das Inscrições, via e-mail, no prazo de 10 dias a contar do primeiro dia útil após a data de encerramento das inscrições.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1. A escolha dos trabalhos premiados será feita por uma Comissão Julgadora, composta especialmente para esse fim.

5.2. A Comissão Julgadora será composta por, no mínimo, cinco e, no máximo, oito membros, designados pelo Presidente da Codeplan, após consulta à Diretoria Colegiada da Companhia.

5.2.1. Os membros da Comissão Julgadora serão escolhidos entre os técnicos e diretores da Companhia e, também, por convite a participantes externos.

5.3. O presidente da Comissão Julgadora será escolhido, por consenso, entre seus integrantes.

5.4. A Comissão Julgadora deliberará com a presença do seu presidente e da maioria de seus membros.

5.5. Na impossibilidade de participação de algum membro da Comissão Julgadora, o seu presidente poderá designar, oficialmente, um suplente.

5.6. O presidente da Comissão Julgadora terá, além de seu voto, em caso de um eventual empate, a responsabilidade pelo desempate, sendo-lhe atribuído um segundo voto.

5.7. A Comissão Julgadora não terá conhecimento da identidade dos participantes.

5.8. Caberá à Comissão Julgadora avaliar a originalidade do trabalho.

5.8.1. No caso de haver plágio ou cópia, a Comissão deverá excluir o trabalho do Concurso e fundamentar o seu parecer.

5.9. A Comissão Julgadora classificará os três melhores trabalhos, de acordo com sua pontuação individual, vencendo aquele com maior pontuação.

5.9.1. O trabalho vencedor, o segundo e terceiro classificados receberão premiação e serão publicados sítio da Codeplan - série *Texto para Discussão*.

5.9.2. Adicionalmente, o melhor trabalho identificado na categoria "Jovem Pesquisador" será contemplado e será publicado no sítio da Codeplan - série *Texto para Discussão*.

5.10. Caberá à Comissão Julgadora definir os trabalhos que receberão menção honrosa, devendo

ser também publicados no sítio da Codeplan - série *Texto para Discussão*.

5.11. A Comissão Julgadora adotará como critérios para a avaliação as seguintes diretrizes:

- I. Concordância com a temática do concurso;
- II. Atualidade, originalidade e/ou ineditismo do trabalho;
- III. Profundidade do conteúdo;
- IV. Correção e coerência da linguagem;
- V. Clareza e consistência dos conceitos e da abordagem;
- VI. Coerência das reflexões ou nas conclusões com a sequência do texto;
- VII. Correção e atualidade das citações e autores (as) referenciados (as).

5.11.1. A Comissão Julgadora atribuirá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) a cada trabalho com base nos critérios acima, com uma breve justificativa escrita da pontuação arbitrada.

5.11.2. A Comissão Julgadora classificará apenas os três primeiros colocados na categoria "Padrão" e o trabalho vencedor na Categoria "Jovem Pesquisador", caso exista.

5.11.3. Em caso de empate, deve-se cumprir o estipulado no subitem 5.6.

5.11.4. As decisões da Comissão Julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo e da premiação.

5.11.5. A Comissão Julgadora enviará a classificação dos trabalhos vencedores para a Comissão de Acolhimento que, por meio do "código de identificação", fará a revelação do (s) nome (s) do (s) autor(es) vencedores e posterior encaminhamento à Presidência da Codeplan para providências quanto à sua divulgação e premiação.

5.11.6. Caberá à Comissão julgadora atender ao que dispõe o subitem 2.9.4, deste Regulamento.

6. DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

6.1. A classificação dos trabalhos vencedores, bem como os trabalhos agraciados com menção honrosa, serão publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal (DODF)* e estarão disponíveis no sítio da Codeplan www.codeplan.df.gov.br.

6.1.1. Os trabalhos inscritos nas categorias Padrão e Jovem Pesquisador, previamente arbitrados, serão relacionados, por ordem de classificação, pela Comissão Julgadora e estarão disponíveis no sítio da Codeplan www.codeplan.df.gov.br.

6.2. A solenidade de premiação será realizada em Brasília, Distrito Federal, na primeira quinzena de dezembro de 2021 em dia, local e horário a serem definidos.

6.2.1. A data da solenidade de premiação e demais informações complementares serão disponibilizadas no Site da Codeplan com 30 dias de antecedência da realização do evento.

6.2.2. Não serão pagas despesas de candidatos para comparecimento à solenidade de premiação em caso de deslocamento.

6.3. Serão premiados os trabalhos classificados nos três primeiros lugares, na categoria "Padrão", e o trabalho classificado na categoria "Jovem Pesquisador", caso exista.

6.4. A premiação dos trabalhos vencedores será a seguinte:

- I. R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o 1º colocado na categoria "Padrão";
- II. R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o 2º colocado na categoria "Padrão";
- III. R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o 3º colocado na categoria "Padrão";
- IV. R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o premiado na categoria "Jovem Pesquisador".

6.4.1. No dia da premiação, com a presença do patrocinador, o (s) vencedor (es) receberá (ão) documento simbólico.

6.4.1.1. O patrocinador realizará o pagamento efetivo em até 10(dez) dias úteis, contados a partir da cerimônia de premiação, diretamente na conta bancária, corrente ou poupança, indicada pelo (s) contemplado (s) ou mediante cheque.

6.4.2. No caso de trabalho coletivo, a entrega será feita ao representante da equipe, conforme informado na ficha de inscrição (Anexo II).

6.4.3. Aos demais candidatos, que tiverem seus trabalhos definidos pela Comissão Julgadora como merecedoras de reconhecimento, farão jus à menção honrosa conferida pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan e a publicação do trabalho no sítio da Codeplan - série *Texto para Discussão*.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os trabalhos técnicos passarão a integrar o acervo da Codeplan.

7.2. Os vencedores do Concurso **VII PRÊMIO CODEPLAN DE TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS**, incluindo os que forem contemplados com menção honrosa, autorizam,

automaticamente, à Codeplan, sem ônus, a editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, livros, televisão, rádio, internet, vídeo ou outro meio audiovisual, suas imagens e vozes e o conteúdo dos trabalhos premiados, total ou parcialmente, em qualquer época e a seu critério.

7.2.1. A Codeplan poderá divulgar e publicar os demais trabalhos participantes do Concurso dentro de um prazo de quatro anos, mediante autorização prévia do(s) autor(es), no ato da inscrição.

7.3. Todos os candidatos são responsáveis pela autoria e conteúdo do trabalho encaminhado, não cabendo qualquer responsabilidade legal à Codeplan e aos seus parceiros, por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Brasília-DF, 20 de abril de 2021.

ELIZABETH SOLANGE ALFINITO

Coordenadora

NILVA LACERDA RIOS DE CASTRO

Membro

BRUNO FELIPE GOMES LEAL

Membro

Havendo irregularidade neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção – 0800-6449060

Grupo de Trabalho instituído pela Instrução nº 16/2021- CODEPLAN/PRESI/GAB, de 02/03/2021

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - TRABALHO INDIVIDUAL

Título do trabalho:

Nome do autor:

RG: _____ CPF: _____

Endereço:

Telefones: () _____ e-mail _____

Declaro para todos os fins que, tendo tomado conhecimento do inteiro teor do regulamento do Concurso **VII PRÊMIO CODEPLAN DE TRABALHOS TÉCNICO – CIENTÍFICOS**, promovido pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan, com o tema geral “O *Desenvolvimento do Distrito Federal, da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal - RIDE e Área Metropolitana de Brasília - AMB*”, tendo como objetivo estimular pesquisas sobre desenvolvimento econômico, políticas sociais, urbanas e ambientais voltadas para o Distrito Federal e/ou *RIDE* e *AMB*, o trabalho que ora apresento, é totalmente inédito e original e que não foi publicado em jornal, revista especializada, livro, periódico no Brasil ou no exterior e que não participei de nenhum concurso similar abordando a matéria em questão.

Declaro, ainda, que aceito todas as disposições do regulamento e cedo, gratuitamente, à Codeplan, os direitos de publicação do trabalho por meio impresso, eletrônico ou virtual.

....., de de 2021

.....

(assinatura)

Havendo irregularidade neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção – 0800-6449060

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO - TRABALHO COLETIVO

Título do Trabalho: _____

Nome do representante da equipe: _____

Nome: _____

RG _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefones:() _____ e-mail: _____

Declaro para todos os fins que, tendo tomado conhecimento do inteiro teor do regulamento do Concurso **VII PRÊMIO CODEPLAN DE TRABALHOS TÉCNICO – CIENTÍFICOS**, promovido pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan, com o tema geral “O *Desenvolvimento do Distrito Federal*, da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal - RIDE e Área Metropolitana de Brasília - *AMB*”, tendo como objetivo estimular pesquisas sobre desenvolvimento econômico, políticas sociais, urbanas e ambientais voltadas para o Distrito Federal e/ou *RIDE* e *AMB*, o trabalho que ora apresento, é totalmente inédito e original e que não foi publicado em jornal, revista especializada, livro, periódico no Brasil ou no exterior e que não participei de nenhum concurso similar abordando a matéria em questão.

Declaro, ainda, que aceito todas as disposições do regulamento e cedo, gratuitamente, à Codeplan, os direitos de publicação do trabalho por meio impresso, eletrônico ou virtual.

....., de de 2021

.....

(assinatura)

Coautores: _____

Havendo irregularidade neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate à
Corrupção – 0800-6449060

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO - TRABALHO COLETIVO (continuação)

Havendo irregularidade neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate à
Corrupção – 0800-6449060

Grupo de Trabalho instituído pela Instrução nº 16/2021- CODEPLAN/PRESI/GAB, de 02/03/2021

ANEXO III

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS DE TEXTO, VOZ E IMAGEM

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, com base no art. 51 da Lei 9.610/98, de 19 de fevereiro de 1998 e no art. 52 da Resolução Nº 71/2018, de 30 de julho de 2018, do Conselho de Administração da Codeplan, venho manifestar a concordância com o previsto no subitem 2.9, inc. IV, do Edital do Concurso **VII PRÊMIO CODEPLAN DE TRABALHOS TÉCNICO – CIENTÍFICOS**, promovido pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan, com o tema geral “O Desenvolvimento do Distrito Federal, da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal - RIDE e Área Metropolitana de Brasília - AMB”.

Assim, autorizo a cessão dos direitos patrimoniais de texto, voz e imagem sem ônus à Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan, CNPJ sob o nº 00.046.060/0001-45, concernente ao trabalho técnico-científico submetido ao concurso, por um período de dois anos, podendo ser prorrogado por mais dois anos, conforme o previsto no inc. IV do subitem 2.9 do Edital do Concurso **VII PRÊMIO CODEPLAN DE TRABALHOS TÉCNICO – CIENTÍFICOS**.

Atenciosamente,

Assinatura do Autor Cedente

Havendo irregularidade neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate à
Corrupção – 0800-6449060

Grupo de Trabalho instituído pela Instrução nº 16/2021- CODEPLAN/PRESI/GAB, de 02/03/2021



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SOLANGE ALFINITO - Matr.0002144-0**, Coordenador(a) do Grupo de Trabalho, em 20/04/2021, às 22:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FELIPE GOMES LEAL - Matr.0003594-7**, Membro do Grupo de Trabalho, em 21/04/2021, às 11:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NILVA LACERDA RIOS DE CASTRO - Matr.0001749-3**, Membro do Grupo de Trabalho, em 21/04/2021, às 14:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **60332985** código CRC= **11BC46FF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

00121-00000152/2021-04

Doc. SEI/GDF 60332985